



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **11/05/2021** às **09h:00min**, na **PLATAFORMA BLL**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELA MALHA 08 / FIO 14, DESTINADO AO CAMPO DA COMUNIDADE DO BEIJA FLOR, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapua-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **12/05/2021** às **09h:00min**, na **PLATAFORMA BLL**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO 3/4 UNIJATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ARAPUÃ-PR**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **12/05/2021** às **14h:00min**, na **PLATAFORMA BLL**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PADRÃO BIFÁSICO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias Prefeito  
Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

### LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (maior percentual de desconto), será realizada no dia **10/05/2021 às 09h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – Pr, objetivando a **Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Uniformes E Jalecos, Destinados Aos Profissionais Do Departamento De Saude Do Municipio De Arapuã-Pr. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 10/05/2021, às 09:30 horas.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias Prefeito  
Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (maior percentual de desconto), será realizada no dia **10/05/2021 às 14h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – Pr, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias Prefeito  
Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

### LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** (maior percentual de desconto), será realizada no dia **11/05/2021 às 14h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – Pr, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS E SELF SERVICE), DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 11/05/2021, às 14:30 horas.**

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com), [licitacaoarapua@gmail.com](mailto:licitacaoarapua@gmail.com) e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuã-PR, 26 de abril de 2021.

Janaina Silva Santos  
Pregoeira

Deodato Matias  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 006/2020.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

**CONTRATADA:** ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de cestas básicas devidamente montadas para distribuição entre os servidores da câmara municipal de Arapuã -pr.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA LICITAÇÃO 05/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.489/0001-41. Estabelecida na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro, na cidade de Arapuã – PR - CEP 86.884-000 neste ato representado pelo Sr. CARLOS CÉSAR VIEIRA, Presidente, em pleno exercício de seu mandato, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 3425467-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.259.539-15.

**CONTRATADA:** ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.054.158/0001-55, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 955, Térreo, Bairro: Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). Elias Belarminio da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.000.878-7/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº960, bairro: centro, na cidade de Ivaiporã.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

– contratação de empresa para aquisição de cestas básicas devidamente montadas para distribuição entre os servidores da câmara municipal de Arapuã -pr.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

2.1 – Fica reajustado o valor de alguns produtos contidos na cesta básica, quais seriam: Açúcar cristal 5kg de R\$ 10,90 (dez reais, noventa ) centavos, passa a ser R\$ 12,97 (doze reais noventa sete) centavos, Margarina vegetal com sal 500 gr, de R\$ 4,50 (quatro reais, cinquenta) centavos, passa a ser R\$ 5,62 (cinco reais, sessenta dois) centavos, Pacote de arroz agulhinha tipo 01, de R\$ 23,94 (vinte três reais, noventa quatro) centavos, passa a ser R\$ 28,00 (vinte oito) reais, Feijão classe carioca tipo 01 de R\$ 6,69 (seis reais, sessenta nove) centavos, passa a ser R\$ 7,96 (sete reais, noventa seis) centavos, Leite condensado tradicional, de R\$ 3,98 (três reais, noventa oito) centavos, passa a ser R\$ 5,97 (cinco reais, noventa sete) centavos, Lata de sardinha em óleo 125gr de R\$ 2,00 (dois reais) passa a ser R\$ 3,18 (treze reais, dezoito ) centavos, em decorrência de aumento de preços dos últimos meses.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

### ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 – Fica estabelecido o mesmo prazo do presente contrato compreendendo o período de 16 /10/2020 à 15/10/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Arapuã, 26 de abril de 2021.

ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA-ME  
ELIAS BERLAMINIO DA SILVA  
Representante Legal  
CONTRATADO

CÂMARA DE ARAPUÃ  
CARLOS CÉSAR VIEIRA  
Presidente do Legislativo  
CONTRATANTE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

**PORTARIA Nº 05/2021**

**SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO  
SERVIDOR EFETIVO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAPUA.**

**CARLOS CESAR VIEIRA, Presidente** da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de ZELADORA da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único – As férias serão gozadas no período de 29/04/2021 a 28/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Arapuã, 02 de abril de 2021.

  
**CARLOS CESAR VIEIRA**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

## LEI Nº 750/2021

**SÚMULA: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREADORES DE UTILIDADE PÚBLICA EM PROPRIEDADES RURAIS, PARA FINS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA PECUÁRIA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Carlos César Vieira, no uso de minhas atribuições legais contidas na Lei orgânica do município e no regimento interno desta casa, considerando o silêncio de sanção pelo Senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de conservação e manutenção de carreadores, que ligam a estrada principal, consistentes em patrolamento, terraplanagem, cascalhamento, curvas de nível e manutenção, construção de valas para silagem, para fins de escoamento da produção agrícola, pecuária, e transporte de veículos de munícipes e do Departamento de Saúde, dando melhor trafegabilidade.

**§ 1º** - Casos de excepcional necessidade devem ser averiguados pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de conservação e manutenção de carreadores que dão acesso à sede da propriedade rural.

**§ 2º** - Os serviços que aludem o caput do Artigo 1º desta lei, incluem a construção e manutenção de caixas secas em estradas vicinais e carreadores dentro de propriedade rurais, para captação de águas pluviais, visando o abastecimento do lençol freático, aumentando a vazão das nascentes e minimizando o processo erosivo nas estradas e lavouras; abertura, patrolamento e manutenção de carreadores dentro de propriedades rurais, visando melhoria no escoamento da produção e do transporte escolar.

**Art. 2º** - Os carreadores (estradas secundárias) de que trata o artigo anterior, deverão ser cadastrados juntos ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos que doravante fará a inclusão em seu plano de manutenção viária.

**I** – Os serviços de conservação e manutenção de carreadores e estradas rurais dar-se-ão somente dentro dos limites territoriais do Município de Arapuá.

**II** – O Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos realizará mapeamento georreferenciado dos carreadores, a fim de dimensionamento e prospecção dos serviços a serem executados.

**III** – As propriedades rurais cadastradas serão avaliadas pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo constar: nome da propriedade, localização, área total, área do carreador, nome do proprietário, profissão, estado civil, documentos pessoais (RG e CPF).

**Parágrafo Único** - Para realização de serviços constantes no caput deste artigo, o proprietário/posseiro poderá ceder materiais para a prefeitura, tais como: madeira, terra, cascalho – conforme dispõe o Decreto Lei nº 227, de 28 de Fevereiro de 1967 (Código de Minas), vedado exigência de qualquer outro valor.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Edição Nº: 19

**Art. 3º** - Fica estabelecido concomitantemente a execução de “barraginhas” com a finalidade de direcionamento das águas pluviais captadas nos carregadores, de forma a conservar estas estradas, abastecer o lençol freático e, conseqüentemente, fornecimento a animais das unidades produtivas.

**Art. 4º** - Os serviços mencionados nos artigos 1º e 2º deverão ser realizados no período em que a Administração estiver realizando os serviços de patrolamento e de recuperação da malha viária municipal, de modo a não prejudicar os serviços públicos anteriormente programados e os de natureza continuada.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, regando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado Paraná, aos dezesseis dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e um.

CARLOS CÉSAR VIEIRA  
PRESIDENTE